

**Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Associação Comunitária dos Agricultores Familiares
e Quilombola do Cangula (ACAFQC)**



Protocolo comunitário biocultural do Quilombo Cangula





Protocolo comunitário biocultural do Quilombo Cangula



República Federativa do Brasil

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Ministra

Marina Silva

Secretaria-Executiva

Secretário-Executivo

João Paulo Ribeiro Capobianco

Secretaria Nacional de Bioeconomia

Secretária

Carina Mendonça Pimenta

Departamento de Patrimônio Genético

Diretor

Henry Phillippe Ibáñez de Novion



Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Secretaria Nacional de Bioeconomia

**Associação Comunitária dos Agricultores
Familiares e Quilombola do Cangula (ACAFQC)**

Protocolo comunitário biocultural do Quilombo Cangula

Brasília/DF
MMA
2024

Créditos

Comissão do protocolo biocultural

Eliana dos Santos
Eliana Gonçalves de Assis
Edinoelia da Paixão Carvalho
Edimário da Paixão
José Carlos dos Santos
Ivonildes de Jesus
Inis de Carvalho dos Santos
Ivone Ferreira Reis de Lima
Iranice dos Santos
Claudia da Paixão Carvalho
Creusa Rodrigues de Lima
Valcineide Mendes de Santana
Cleidiane Carvalho dos Santos
Maria Cristina da Paixão Carvalho
Claudineia de Jesus Santos da Paixão
Maria Lúcia de Carvalho dos Santos
Orlando Pereira Filho
Franciele da Silva Santos
Edivan de Jesus Santos da Paixão
Ingrid Caroline Santos
Inis de Carvalho dos Santos
Ivone Ferreira Reis de Lima
Iranice dos Santos
Claudia da Paixão Carvalho

Realização

Associação Comunitária dos Agricultores Familiares e Quilombola do Cangula (ACAFQC)

Consultoria e Texto

Potyguara Alencar dos Santos

Apoio técnico e revisão

Sofia Zank
Ana Luiza Arraes de Alencar Assis
Nilton Reis Batista Júnior
Luis Antonio Valois Moraes
Mariana Lima Henriques dos Santos

Projeto Gráfico e Diagramação

grandecircular.com

Parceiros colaboradores

Matheus Freitas Medeiros
Claudete Lélis de Souza
Milleno Dantas Mato
Alessandra da Silva Guedes
Vilmar Oliveira Barbosa
Carla Valéria Abreu Batista

Esta publicação foi desenvolvida pela Associação Comunitária dos Agricultores Familiares e Quilombola do Cangula (ACAFQC) por meio do projeto BRA/18/003 - GEF/ABS - Fortalecimento da Capacidade Institucional do Sistema Nacional de Acesso e Repartição de Benefícios nos termos do Protocolo de Nagoia. As opiniões expressas nesta publicação são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

B823p Brasil. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
Protocolo comunitário biocultural do Quilombo Cangula. – Brasília,
DF : MMA, 2024.
35 p. : il. color.

ISBN 978-85-7738-448-8

1. Quilombo. 2. Conhecimento tradicional. 3. Mata Atlântica. I. Título.

CDU 94(81).027

Sumário

Uma introdução	4
1 A Mata Atlântica e os quilombos florestados baianos	6
2 A quem chamamos quando “Cangula” dizemos?	8
3 As plantas e os saberes que do Cangula crescem.	14
4 Desafios comuns de existir: a água e suas diversidades vivas no Cangula	20
5 O que um Protocolo Comunitário Biocultural (PCB) diz dos nossos anseios?	24
6 Normas procedimentais ante interesses e intervenções de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado	26
7 Jingê no Kangulê, Tateto no Kangula	34

Uma introdução

**Saudemos e respeitemos o
Protocolo Comunitário Biocultural
do Quilombo Cangula:**

**pois de boa coisa de nós ele fala, pois
de boa coisa de nós ele trata!**

Aqui, entregamos um texto que se concluiu de muitas formas. A maneira escrita talvez tenha sido a menos importante. Trecho a trecho, aproximando ideias de imagens, versificamos, ao longo de quase um ano, este Protocolo Comunitário Biocultural (PCB) por meio de cantares, oficinas, ceias comunitárias e visitas a lugares e pessoas que conosco, entre as nossas reuniões, não poderiam estar. Ele é, portanto, um documento maior que o seu título. Sua experiência interior não se comunica fácil.

As mulheres do Quilombo Cangula foram, em grande parte, as mestras autoras de todos os estímulos que tentamos resumir em letras e ilustrações. Todas as suas e as nossas intensidades nunca aparecerão aqui. O PCB Cangula se trata apenas de uma tentativa textual de tornar claro como, com que e através de que gestos desejamos materializar nossas partilhas. Pois somos um coletivo da Mata Atlântica do Litoral Norte baiano que, essencialmente, cuida, reproduz e divide plantas. Como nós, “nossas plantas têm mães e filhas”, seres vivos conhecidos que distribuímos por aí. Ninguém melhor do que nossa gente do Cangula poderia dizer como se deve compartilhar os bens das matas com justeza e compromisso com os saberes investidos em suas vidas.

Sobraram de nossas experiências, além deste texto, que agora anunciamos, um modo renovado de entender e organizar o “cuidado”. Afinal, um Protocolo Comunitário Biocultural significa aprender a organizar como cuidamos: cuidamos de nós, das espécies nativas companheiras da Mata Atlântica, dos conhecimentos ancestrais e futuros que participam e participarão dos seus crescimentos, dos vivos e dos protetores que prolongam as vidas em seus cuidados. Nossos encantos pelo “cuidar” com plantas e de plantas aparecem nas vozes de guardiões como Eliana dos Santos, companheira do nosso Quilombo:

[...] meu esposo costuma dizer: "você só tá com essas plantas, e largando as outras coisas de lado!". Mas é que eu já fui criada cuidando das plantas, como meus pais, minha mãe, que já vinha plantando e cuidando. Porque, uma hora, alguém vai precisar daquela erva. E você vai ter que socorrer. Enquanto um tá fazendo um chazinho, outro tá orando, tá olhando. Meus avós também ensinavam erva. O meu avô ensinava a reza com as plantas. E aquele que tava doente, não pode saber. Era o segredo. Meu filho teve isso, ele tava cansando, e foi preparado um remédio pra ele, mas não pode dizer o que tem naquele remédio, ou não dava certo.

Eliana dos Santos.

Representante comunitária do Quilombo Cangula.

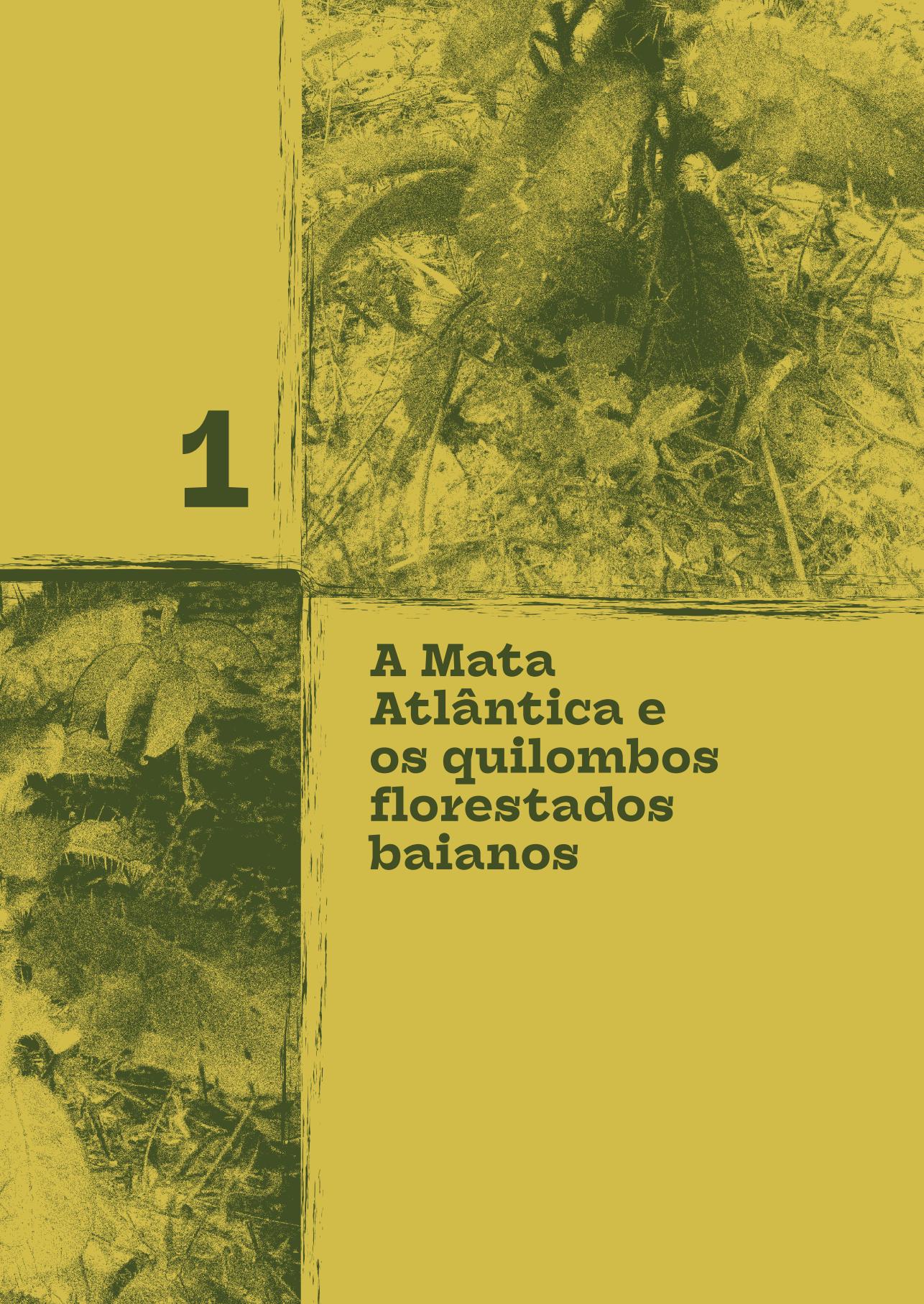
Em termos humanos, construímos o PCB Cangula através dos cuidados de três comissões: a Comissão de Agravos Ambientais, a Comissão de Cartografia Social e a Comissão de Inventário de Espécies Vegetais Nativas. Elas reuniram dezenas de pessoas nas atividades presenciais de desenvolvimento dos conteúdos que gerariam o Protocolo. Dezenas de outros tantos participantes que não puderam estar presentes aos encontros devido os afazeres e desencontros diários atuaram de muitas outras formas: cederam registros orais e visuais para as pesquisas de campo, abriram seus quintais e seus livros imateriais de memórias, partilharam gratuitamente suas receptividades e alegrias. Por tudo que pôde e poderá ser, saudemos e respeitemos o Protocolo Comunitário Biocultural do Quilombo Cangula (PCB Cangula): pois de boa coisa de nós ele fala, pois de boa coisa de nós ele trata!



Acesse o QRCode ou link do youtube para ver Orlando Filho falando sobre o processo de construção do Protocolo Comunitário Biocultural do Quilombo Cangula:

<https://youtu.be/hejLSsesZe0>

1



**A Mata
Atlântica e
os quilombos
florestados
baianos**

Como tratado pelo pensador negro Dénètem Touam Bona, nós, do Quilombo Cangula, “sómos um povo florestado” da Bahia! Os corredores comunitários de nossas circulações diárias são braços da grande Mata Atlântica baiana: da que permanece fisicamente de pé desde a triste invasão colonial e da que ainda permanece apenas memorial e espiritualmente viva em nós, em nossos sentimentos e nas lembranças das receitas de cura de nossas avós e mestres.

A Mata Atlântica baiana corresponde a cerca de 36,5% dos biomas que constituem o Estado. Hoje, menos de 7% da formação original continua viva.¹ Embora reduzida e ameaçada por intensas pressões territoriais, à semelhança daquelas que vivenciamos ainda hoje em nosso território, seus remanescentes abrigam várias espécies endêmicas do bioma. Sua diversidade vegetal é monumental, conseguindo representar os itens mais raros da biodiversidade das matas de costa do litoral brasileiro.

Na Bahia, somos apenas um dentre dezenas de outros coletivos quilombolas florestados. Alagoinhas, o município onde se encontra nosso território, está entre as cerca de 15 cidades localizadas no bioma da Mata Atlântica que mais concentram grupos quilombolas em todo o Estado.² Na nossa cidade, entre a sede urbana e a zona rural, somamos 4.085 indivíduos em 2023, segundo o Censo IBGE.

Nessa realidade, nosso viver cultural, nossas inteligências técnicas, enfim, nosso saber e o nosso existir são expressões do sucesso de uma intricada aliança entre o povo aquilombado e os ramos vivos da floresta. É sobre essa aliança biodiversa entre a negritude e o verde que trataremos neste documento.

Espinho cangula

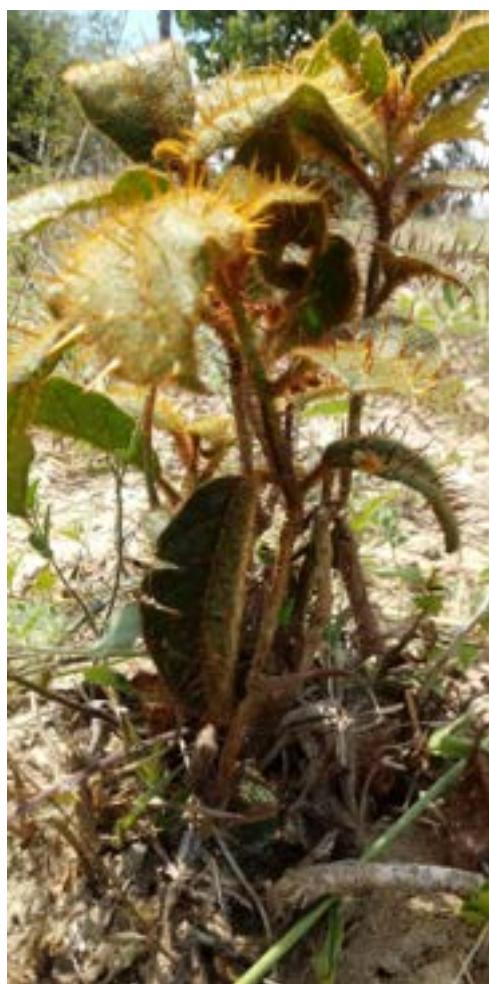


Foto: Potyguara Alencar

1 cf. RMBA – Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Bahia. Disponível em: <https://www.rbma.org.br/rbma/rbma_fase_vi_06_estados_ba.asp>. Acesso em: 24 jan. 2024.

2 cf. CARVALHO, Eric Luis. Bahia tem maior nº de quilombolas no país; 5 das 10 cidades de maiores populações quilombolas ficam no estado, aponta Censo do IBGE. G1, online, 27 de julho de 2023. Disponível em: <<https://g1.globo.com/>>. Acessado em: 24 jan. 2024.

2



**A quem
chamamos
quando
“Cangula”
dizemos?**

Cangula, o termo pelo qual nominamos nosso território negro, nossa terra de quilombo, explica nossa intimidade com os seres variados das matas: pois *Cangula* é como também chamamos uma planta, espécie bravieira que, com seus espinhos, escondiam e protegiam os corpos refugiados de nossos ancestrais enquanto escapavam dos cativeiros e das perseguições.

Mas *Cangula*, o nome da planta que ainda hoje povoa as matas de nosso território, ainda tem sua história em um tempo anterior. Derivado da língua *kimbundu*, chamava-se com ele o nome de uma antiga aldeia da África Ocidental, realidade que ainda hoje é lembrada por meio dos versos das nossas tradições orais religiosas:

Jingê no Kangulê Tateto no Kangula³

O nosso território quilombola cresce amplo em trecho do distrito rural de Boa União, município de Alagoinhas, na região nordeste do estado da Bahia. Desde 2004, nosso núcleo de povoamento possui registro certificado junto à Fundação Cultural Palmares (FCP), via processo FCP nº 01420.002600/2005-47 e portaria nº 38749, de 20/01/2006. Também mantemos pedido de regularização fundiária junto à Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

3 Tradução do segundo verso, que é o único que possui tradução conhecida: “Pai do ‘Kangula’”. *Kangula* que aqui pode ser compreendido como a aldeia ou a planta. Esses versos são reproduzidos, por exemplo, pelos membros do Templo de Cultura Bantu Rendandá, do município de Cipó-Guaçu, de São Paulo. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=CGCqTckU91A&feature=youtu.be>>.

na Bahia, através do processo INCRA/SR-MA n.º 54160.001423/2013-66.

Dispondo seus limites no interior do município de Alagoinhas, nosso território possui uma estreita relação histórica com essa cidade que remonta sua fundação ao ano de 1852, quando, na região, um padre português criou a Fazenda Ladeira. Na sequência, um segundo sacerdote, esse identificado como José Rodrigues Pontes, fundou a freguesia de Santo Antônio de Alagoinhas, que atraiu populações advindas dos povoados de Inhá-pume, Irará e Santo Amaro.⁴ Hoje, o município conta 151.055 habitantes, que ocupam uma área territorial de 707,835 km².⁵

A presença de diversos recursos florísticos comuns às paisagens do bioma da Mata Atlântica, a confluência de importantes bacias hidrográficas que têm seus principais afluentes em Alagoinhas e a boa disposição geográfico da sede da cidade em relação à capital baiana (distando cerca de 116,9 km de Salvador, por meio do acesso à rodovia BR-101) favorecem a localização de nossa realidade territorial.

Ao longo do tempo, nossos ancestrais foram se encontrando com outros irmãos de território, fazendo desse lugar uma morada de muitas trajetórias. Nossa formação foi garantida graças à chegada de indivíduos vindos de muitas realidades comunitárias: Fazenda Poço, Esplanada, Serrinha, Guabiraba, Boa Vista, Godinho, Catuzinho, Oiteiro, Jacu e Buri.

4 cf. LUMBWE, Mwewa. *Organização social e subsistência na Fazenda Cangula. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural da Universidade Estadual da Bahia (UNESB), Salvador, 2014.*

5 cf. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *IBGE Cidades. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/alagoinhas/panorama>>. Acessado em: 24 jan. 2024.*

Vista da entrada do quintal de Edivan



Foto: Potyguara Alencar

Os deslocamentos do povo negro pelas paisagens da Mata Atlântica da antiga vila de Alagooinhas encontraram nos vales e nas colinas que marcam nosso território atual um pouso seguro para os seus corpos, saberes e memórias. Como conhecemos pela antiga história dos quilombos, refugiados e migrantes também encontraram aqui as plantas, os solos e as águas que lhes conduziam a uma resistência coletiva perdurante e sonhadora. Sonho antigo que nos alcança ainda hoje.

Ainda hoje somos um território solidário às comunidades que nos envolvem, e que com os quais produzimos uma história social e territorial comum; são eles: os povoados e comunidades de Boa União, Oiteiro, Godinho, Pindobal, Boa Vista, Espinho, entre outras. Com algumas delas trocamos os benefícios de nossas roças, de nossos corpos d'água, pomares e matas, cedemos nossos braços para lutas em prol de suas dignidades e dividimos nossas festas e celebrações.

Aproveitamos para anunciar que nossos festejos e nossos ceremoniais são eventos decisivos de nossa união. Nossa alegria e

nosso fervor precisam de muitas formas de expressão: Festa de Reis, Lapinha, Festa do Senhor do Bonfim, Santo Antônio, Abraça Cangula, São João, São Pedro, festividades e celebrações das congregações evangélicas e cultos mensais aos Orixás. As várias formas de “sermos um só”, enquanto celebramos a vida, são relembradas por nossa yvalorixá:

[...] aqui, eu alcancei samba de roda, Queima de Lapinha. Fim de ano, Nascimento de Cristo, aí tinha várias casa que aramava o presépio com as folhagens que tinha. E passava Natal, cantava os Reis (Dia de Reis). Tinha um samba dandado. E aí queimava as folhas do presépio. Isso era muito bonito! O povo trazia tudo na mão. Chegava em sua casa como uma festa improvisada. Essa Bené que faleceu, todo ano na casa dela tinha. Isso não é nem religião, é a cultura do povo. Minha sogra, aqui, rezava São Come, Santo Antônio, Caruru.

Ziete dos Santos Ribeiro Paixão (Dona Ziete)

Yvalorixá do Quilombo Cangula

Dia de formação no espaço da Associação Comunitária dos Agricultores Familiares e Quilombola do Cangula (ACAFQC)



Foto: Potyguara Alencar

Todos esses festejos buscam suas forças nas nossas várias profissões de fé, nos nossos modos de celebrar a alegria da existência e no bem-estar de nossos laços sociais. Somos, portanto, diversos: convivemos com irmãos católicos, evangélicos e membros de comunidades de terreiro. Sabemos dividir o mundo em união, sabemos produzir momentos e experiências em união, sabemos fazer de nossas crenças não nossas fronteiras, mas os conteúdos dos saberes que, sendo variados, mostram-se fortes e capazes de enfrentar as dificuldades presentes e futuras.

Aliadas às nossas festas e cerimônias, nossa gente também cultua a alegria e a sua saúde de muitas outras maneiras. Nossos jovens se destacam na prática do karatê, esporte através do qual têm conquistado reconhecimento nacional e internacional pelas suas atuações. Também damos representação às nossas energias corporais criadoras através da mestria da capoeira e do futebol.

A aliança de nossa gente com a terra foi se produzindo aos poucos. O encontro de conhecimentos e a abundância da nossa bio-

diversidade resultou em um mundo particular de trocas entre seres vivos. Insistimos em dizer que somos um povo florestado da Mata Atlântica baiana, nossas gerações fortaleceram suas existências com base nas vidas que aqui encontraram repouso e crescimento.

Hoje, constituímos um coletivo de aproximadamente 512 habitantes, que se dividem em cerca de 224 famílias e 307 imóveis. Esses indivíduos descendem, por sua vez, de várias origens familiares que, ao longo de muitos anos, foram se cruzando por meio de alianças: as famílias Paixão, Carvalho, Jesus, Santos e Silva, como os nossos mais representativos troncos familiares. Quase todos eles remontam suas origens ao passado de personagens como Amada, mulher negra escravizada que teria fugido das fazendas da região e buscado proteção nas paisagens do Cangula. Aqui, fez família e ajudou a construir os alicerces de nossa história comum.

Nossa representação foi consolidada ao longo dos anos pela atuação das companheiras e companheiros que formaram a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares

e Quilombola do Cangula (ACAFQC), fundada em 1998. Desde sua criação, a organização tem levado à frente nossos anseios e lutas por segurança alimentar e fundiária, proteção de nossos bens naturais associados aos nossos saberes e desenvolvimento social dos nossos jovens, adultos e idosos. Os acúmulos

de experiências cooperativas e participações em projetos legados ao longo dos anos pela nossa Associação contam com iniciativas, tais como: projetos de complexos produtivos, de plantas medicinais, de quintais sustentáveis, de ensino do karatê para os jovens quilombolas, entre outros aparecem no quadro a seguir:

Quadro 1. Nossas experiências em projetos de cooperação em desenvolvimento

Projetos de Desenvolvimento	Instituições Parceiras	Bens Agroambientais Associados	N.º de Beneficiários Colaterais	N.º de Envolvidos Laboralmente
Projeto de criação de galinhas	Petróleo Brasileiro S.A.	Galináceos	30 famílias	30 famílias
Projeto Quintais Sustentáveis (Projeto de Complexo Produtivo visando a criação de galinhas, cultivo de plantas medicinais, horta comunitária e o cultivo de Plantas Alimentares não Convencionais – PANCS)	Edital Bahia Produtiva, Governodo Estado da Bahia	Galináceos, ervas, frutas, legumes e verduras	23 famílias	23 famílias
Projeto Mulheres em Ação (Projeto de plantas medicinais e produção de sabonetes)	Edital de Emergência da Secretaria de Promoção da Igualdade (Sepromi), Gov. do Estado da Bahia	Ervas medicinais	30 famílias	30 famílias
Farmácia Verde	Bracell Florestal	Ervas medicinais	20 famílias	20 famílias
Horta Comunitária	--	Frutas, leguminosas e verduras	15 famílias	15 mulheres
Educar com Você	--	--	30 jovens	30 jovens

Fonte: Associação Comunitária dos Agricultores Familiares e Quilombola do Cangula (ACAFQC).

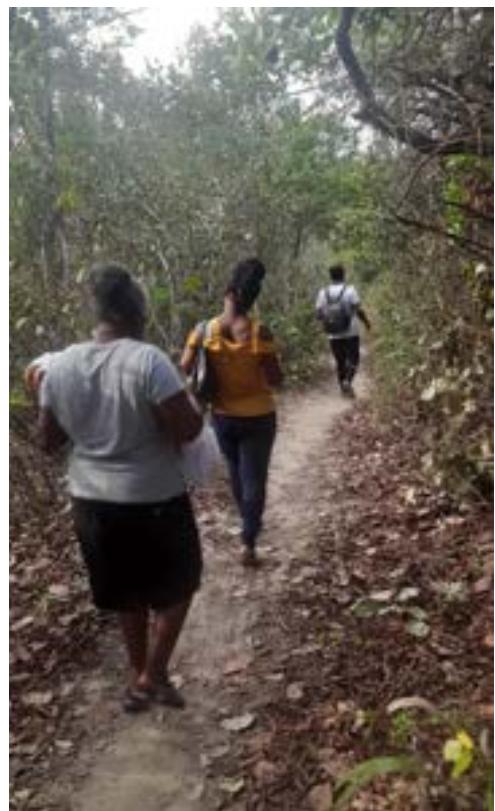
A igualdade do direito sobre a terra e as suas fontes de riquezas marcam um dos princípios fundadores de nossa organização comunitária. O outro é aquele que envolve a proteção obstinada de todas as formas vivas que povoam nossas matas, nossas nascentes de água e nossas pa-

sagens, de um modo geral. A continuidade da vida e reprodução de todos esses seres significa, ao nosso entendimento, a segurança da nossa própria continuidade como coletivo humano associado ao mundo das plantas, animais e de outros companheiros de outras muitas naturezas.

Visita ao quintal sustentável da família de Edivan



Visita ao quintal onde dona Cleonice cultiva suas plantas Caminho de acesso às casas da comunidade



Fotos: Potyguara Alencar

3

**As plantas e os
saberes que do
Cangula crescem**

Cangula é um grande jardim em desenvolvimento, em volta do qual mulheres dividem tarefas, valores, sentimentos. Aqui, nossas plantas se aliaram com nós por meio de uma convivência lenta e contínua. As mulheres, em grande medida, são as guardiãs que coordenam essas convivências, que cuidam dos jardins domésticos e das matas, que selecionam, utilizam e salvam as espécies, que tiram delas suas principais contribuições.

Conhecemos-nos bem através das plantas do trecho do bioma Mata Atlântica onde habitamos. As plantas também nos conhecem bem, sentem conosco quando as mudanças ocorrem a nós e, claro, a elas próprias. As espécies nos protegem – como o Cangula, que, de folhas espinhosa, resguardava, do velho cativeiro, os corpos de nossos ancestrais refugiados das antigas fazendas –, elas acompanham nossas curas e nossas ceias. É impossível citar nossos modos de vida sem mencionar os vários nomes e relações que mantemos com as plantas.

Além de crescerem nos arredores de nossas casas, convivendo conosco em intimidade, as plantas raras de nosso território se espalham pelas antigas bordas das terras brejadas e alagadas da região. Elas crescem firmes nos pequenos bolsões florestais que as monoculturas invasoras do eucalipto e as ações predatórias de especulação imobiliária ainda não conseguiram destruir. Claro, assim como nós, as plantas sofrem com as pressões de um tempo de destruição dos recursos genéticos. Juntos, nós e elas tentamos viver mais um dia. Trocamos forças, trocamos os nutrientes do mesmo ar e da mesma terra de um território.

Essas relações com as plantas se estendem na forma de pelo menos quatro modos produtivos: (a.) por meio das nossas culturas hortifrutigrangeiras, (b.) das nossas pequenas

roças familiares, por vezes mantidas em fundos de quintal, (c.) dos cultivos domésticos de ervas, frutas e hortaliças e (c.) no extrativismo vegetal nas matas secundárias e primárias do território. O trabalho das mulheres tem um lugar especial entre essas inúmeras relações que colocam humanos e plantas para se encontrarem e trocarem suas contribuições.

A cultura agrícola de espécies como o amendoim (*Arachis hypogaea*), produto de cultivo sazonal que ocorre entre os meses de abril e julho, é mobilizador dos cuidados e relações de muitas famílias e recursos. Alianças são reafirmadas enquanto amigos e familiares plantam e colhem roças de amendoim. Como em muitas outras comunidades quilombolas irmãs espalhadas pelo país, aqui, produção e preservação dos recursos precisam ocorrer de forma harmônica: nossas roças são abertas em áreas que buscam respeitar nossas antigas “pontas de mata” e os corredores e corpos de nossas fontes de água. Porém, o desafio dos agravos ambientais que ocorrem nos arredores de nosso território e o crescimento populacional causado pelas migrações de retorno desafiam a manutenção de ações que tornam a produção e o extrativismo aliados da preservação da biodiversidade comum às áreas de floresta.

Na atualidade, vivemos um encontro especial de gerações e de saberes. Ele se dá por meio da chegada de projetos como o Farmácia Verde, que busca ampliar e dinamizar os conhecimentos tradicionais mantidos pelas mulheres. Produzindo extratos de ervas, sabonetes e cosméticos em geral, mulheres de várias idades tentam se reaproximar da diversidade vegetal do Cangula, também procurando conhecer outras espécies não nativas, enquanto colocamos nossos saberes tradicionais em aliança com técnicas de laboratório e de manipulação de fitoterápicos.

Projetos como o Farmácia Verde trocam saberes com inúmeras outras práticas etnobotânicas locais: como as tradições afro-religiosas relacionadas às plantas nativas, tal qual cultivadas por pessoas como Ziete dos Santos Ribeiro Paixão (*Dona Ziete*), yvalorixá da comunidade, com as intervenções curativas de dona Emília, rezadeira, e com os conhecimentos de representantes comunitários como Orlando Pereira Filho, que tem tentado reerguer os salões e as práticas candomblecistas locais. Todos esses mestres têm nas plantas as fortalezas materiais de seus dons. Por isso, zelar pelo conhecimento das origens das espécies e compreender suas várias contribuições são condições naturais do nosso respeito pela biodiversidade vegetal. No final, somos, a um só tempo, todas “guardiãs e protegidas” pelas espécies que conosco dividem um território.

Entre as espécies que nos alimentam, e que tem no nosso trabalho a certeza de seus crescimentos por época, guardamos uma agrobiodiversidade que tem como um dos seus principais representantes o amendoim (*Arachis hypogaea*), as espécies crioulas de guandu ou andu (*Cajanus cajan*), a fava (*Vicia faba*), o mangalô (*Phaseolus lunatus*), além do aipim (*Manihot esculenta*), de verduras e frutas diversas.

Como outros povos tradicionais, principalmente aqueles das comunidades dos quilombos, entendemos que determinadas plantas, assim como por vezes o extrativismo de suas cascas, sementes e folhas, não podem ser feitos sem antes olharmos para as fases e forças da lua. As plantas se ressentem da presença lunar no céu noturno. O sucesso da abertura de uma roça ou da colheita de determinados produtos da terra é influenciado pela “força da lua”, que dita

o tempo certo das ações dos homens em direção às plantas. Os dias de santo também marcam datas propícias para os plantios e colheitas. É por esse entendimento que sabemos, por exemplo, que as datas adequadas para plantar o amendoim e o milho é 19 de março, Dia de São José, e que a colheita deve ocorrer entre 19 e 25 de junho. Que o plantio da maniva de aipim deve ocorrer três dias antes ou depois da lua cheia, a fim de que a planta se desenvolva viçosa e taluda. E que os plantios do guandu, do maxixe, do jiló, do quiabo, da pimenta, da berinjela e da abóbora devem ser realizados três dias antes da lua nova.

Alguns desses produtos da terra são transportados nas madrugadas das sextas-feiras e dos sábados para as feiras municipais que ocorrem na sede de Alagoinhas, como as Feiras das Hortênsias e do Cauá. As mulheres são as principais produtoras e escoadoras dos recursos e conhecimentos tradicionais associados a eles. Com a renda adquirida nas feiras populares, muitas de nossas companheiras quilombolas mantêm suas residências ou complementam seus orçamentos domésticos.

As mudas de plantas vendidas nas feiras, assim com as sementes, folhas e cascas utilizadas em remédios naturais, ou são cultivadas nos quintais domésticos – a exemplo da maioria dos produtos agrícolas e fitoterápicos do Cangula – ou são extraídos na Mata do Oiteiro, que é uma das reservas florestais mais antigas do Quilombo. Hoje, infelizmente, a reserva é reinvidicada pelas posses de um particular. Adentrar na floresta é possível apenas mediante autorização dos “proprietários”.

Na nossa comunidade, os pomares, roças, hortas e hortos domésticos são os centros territoriais da conservação, reprodução e

Feira no centro do município de Alagoinhas onde Maria Luciene vende seus produtos



Visita ao quintal da família de Maria Inucêncio



Fotos: Potyguara Alencar

troca de serviços e bens da agrobiodiversidade local. Eles apresentam a riqueza das casas para os vizinhos – que os acessam quando precisam cambiar algum produto natural – e para os visitantes em geral. Nossas casas, assim como os trechos de matas que nos sobraram, são nossos jardins. Nossas casas se aliam às florestas – que ainda existem e que um dia existiram – através de nossos jardins, que são suas extensões naturais. Aqui, plantas têm mães e filhos. Nós cuidamos de suas famílias para que seus membros se distribuam entre nossas casas, entre nossas mães e filhos humanos. É sobre isso que reflete uma de nossas companheiras, quando lembra de sua relação com as espécies vegetais.

[...] tudo aqui a gente tem a mãe das plantas. E tem o filho, conserva o filho. E se chegar alguém que queira, a gente dá. É assim que é funciona aqui. A gente troca as plantas umas pelas outras. Essa daqui, a begonha (*Begônia elatiior*), eu ganhei, por exemplo.

Cristina de Jesus.

Moradora do Quilombo Cangula.

Muitos itens das matas trabalham conosco em nossas práticas curativas. Eles fazem parte de um herbário popular mais conhecido, tais como a aroeira (*Schinus terebinthifolia*), a cidreira (*Melissa officinalis*), a canela (*Cinnamomum verum*), a mamona

(*Ricinus communis*), o mastruz (*Dysphania ambrosioides*), a arruda (*Ruta graveolens*), a erva-doce (*Pimpinella anisum*) e o barbatimão (*Stryphnodendron*). Outros itens, esses mais comuns ao bioma da

Mata Atlântica, e alguns próprios da nossa diversidade vegetal, tem conosco uma intimidade especial. Os mais significativos aos nossos saberes botânicos aparecem descritos a seguir:

Quadro 02

Plantas que guardam maior intimidade com os nossos conhecimentos tradicionais relacionados às práticas de cura comuns ao Quilombo Cangula.

Plantas	Propriedades Segundo os Saberes Locais
Fedegoso	→ Gripe e constipações
Vassourinha	→ Utilizados em rezas
Guiné	→ Utilizado em rezas e em dores de garganta
Rabuge	→ Sarna, escabiose e coceiras
Quioiô	→ Banhos, gripes e utilizado como condimento
Transagem	→ Inflamação uterina
Alfavaca-galinha	→ Tratamento da gripe e condimento
Poejo	→ Tratamento da gripe e de inflamações
Sabugueiro	→ Tratamento da gripe
Losna	→ Inflamações em geral
Patichoulim	→ Higienizar roupas
Embaúba	→ Higienizar utensílios
Erva Santa Maria	→ Tratamento da gripe e lava-feridas
Papanicolau	→ Tratamento da sífilis
Tapete-de-Oxalá	→ Má-digestão e dores no intestino
Marcela galega	→ Má-digestão e dor de dente em crianças
Maria-preta	→ Tratamento da gripe, da asma e de dores reumáticas

Observação: os nomes científicos das espécies vegetais não foram citadas pela dificuldade de identificação das plantas cultivadas e adotadas pelas nossas quilombolas com os itens conhecidos pela Botânica.

Visita ao quintal da família de Maria Inucêncio



Edivan no espaço da Associação Comunitária dos Agricultores Familiares e Quilombola do Cangula (ACAFQC)



Fotos: Potyguara Alencar

Outras tantas espécies vegetais são por nós conhecidas e aproveitadas em nossas práticas de cura religiosas e não religiosas; são eles: a *canela-de-velho*, o *cipó-cabelo*, o *chapéu-de-couro*, o *inhame-de-rama*, a *maissa-branca* ou de *mulher*, a *folha-de-fogo*, a *folha amarela da fruta-pão*, o *fedegoso*, o *cordão de São Francisco*, o *juiz-de-paz*, o *açoita-cavalo*, o *abre-caminho*, entre muitas outras. Os usos dessas ervas são dirigidos ao tratamento de várias enfermidades físicas e espirituais, tendo eficácia antipiréticas, analgésicas e anti-inflamatórias.

Como atividade associada a este Protocolo Comunitário Biocultural (PCB) e aos projetos

presentes e futuros vinculados à nossa Farmácia Viva, a comunidade mantém uma atualização constante do seu *Inventário de Plantas Associadas aos Conhecimentos Tradicionais do Quilombo Cangula*. Compreendemos que este é um documento de valor científico e tradicional, e que é ele, como instrumento legítimo deste coletivo quilombola e dos seus conhecimentos. E que os usos de tais saberes, quando associados à biodiversidade, estão sujeitos à legislação de Acesso e Repartição de Benefícios (Lei 13.123/15 e decreto 8772/16). Detalhes sobre as normas procedimentais envolvidas em ações dessa natureza serão abordados na sexta seção deste Protocolo.

4



**Desafios
comuns de
existir: a
água e suas
diversidades
vivas no
Cangula**

Nosso Protocolo Comunitário Biocultural (PCB) não pode ser promovido sem deixar de observar as realidades que desafiam o nosso viver coletivo. As alegrias das nossas celebrações, a nossa sóciobiodiversidade e a abundância dos nossos bens culturais não podem aparecer sem citar tudo aquilo que ameaça suas existências. Compreendemos que anunciar o que temos disponível para uma divisão justa com o mundo precisa acontecer junto com o anúncio de nossos conflitos socioambientais.

Hoje, o Quilombo Cangula, como a maioria dos territórios tradicionais do Brasil, vê ameaçadas suas principais fontes hídricas. Ao longo dos últimos vinte anos, nossos riachos, banhados e nascentes vêm sendo esvaziados progressivamente. Junto com esse fenômeno, a silvicultura do eucalipto (*Eucalyptus sp.*), os desmatamentos e as extrações de recursos hídricos pelo poder público passaram a ocorrer de modo intensivo nas margens e no centro de nosso território.

Entendemos que o conjunto dessas mobilizações têm concorrido diretamente para o desaparecimento dos nossos cursos e corpos d'água, tendo como consequência o impacto sobre a nossa segurança hídrica local e sobre o equilíbrio das águas que favorecia nosso ecossistema local.

Com o rareamento da oferta de água, padecem nossas plantas, nossos animais, padecem nossa gente. A luta pela garantia de água é uma tarefa diária dentro do nosso coletivo. As intervenções públicas que poderiam nos ajudar são raras e ineficientes, e, quando acontecem, têm efeitos contrários àqueles que entendemos que são as alternativas ambiental e socialmente justas. No geral, o poder público e os agentes privados que possuem seus equipamentos ao nosso redor compreendem a água não como “bem”,

mas como recurso que deve ser explorado de forma irresponsável e a contragosto das necessidades vitais que nos ocorrem.

Junto com o desaparecimento das fontes naturais de água, acompanham as queimadas, os desmatamentos dos bolsões florestais onde crescem nossas espécies nativas e as práticas diversas de especulação e exploração do solo. O resultado se mostra na forma de ações depredatórias que desafiam, de uma só vez, o coletivo quilombola e a manutenção de toda a diversidade que constitui nosso território.

Por esse conjunto de fatos, decidimos garantir que, assim como as espécies nativas da Mata Atlântica, os recursos hídricos comuns ao Território Quilombola Cangula também fossem compreendidos como “bens nativos raros”, devendo, portanto, ser salvaguardados por qualquer ação que, porventura, busque explorá-los direta e indiretamente sem o devido consentimento prévio e informado do coletivo quilombola.

Tomamos tal decisão por compreender que, sem a proteção dos corredores e corpos d'água comuns ao bioma da Mata Atlântica, não há meio de garantir a reprodução e o beneficiamento de nenhuma das espécies nativas de nossa realidade territorial. A raridade das nossas formas de vida, consideradas em seus potenciais curativos e alimentares, só pode ser garantida se priorizarmos a manutenção da abundância das nossas fontes d'água.

Além de trazermos a importância da manifestação física e curativa da água, concebemos que sua existência também é fonte de uma natureza sagrada. Além dos seres das paisagens florestadas, tais como nós, quilombolas, nossas plantas e animais, seres de muitas outras naturezas dependem do correr e do concentrar farto de nossos bens hídricos. Ausentados de nossas águas, vemo-nos todas e todos desprotegidos de várias formas.

Diante do que anunciamos, determinamos que, qualquer interesse de exploração – para simples prospecção científica, em qualquer atividade econômica ou desenvolvimento comercial focado sobre os recursos genéticos comuns ao bioma da Mata Atlântica presentes em nosso território quilombola – deve, necessariamente, atender a três disposições normativas, todas relacionadas aos cuidados com as águas:

- Que se considere as diversas manifestações físicas e espirituais relacionadas às forças das águas presentes no bioma da Mata Atlântica comum à realidade territorial do Quilombo Cangula, tratando-os como bens que devem ser objetos de consulta livre e esclarecida ante sua exploração por pesquisas e ações de usufrutos comerciais por terceiros;
- Que se apresente um *Plano de Prospecções em Pesquisas e Beneficiamento* –

to Científico-tecnológico e/ou Comercial de Recursos Genéticos dentro do qual, entre outras informações, que se detalhe os impactos que qualquer forma de exploração trará sobre a diversidade dos recursos hídricos do Território Quilombola Cangula;

- Que, com base nas formas previstas de exploração de qualquer dos recursos genéticos, os interessados apresentem um *Programa de Mitigação de Impactos Hídricos* que preveja ações de salvaguarda dos rios, riachos, banhados, poços, tanques, brejos e nascentes do nosso Território. Tais ações poderão ser de menor ou maior impacto protetivo, isso dependerá das intervenções e dos interesses promovidos pelos agentes e pela análise do *Plano de Prospecção em Pesquisas e Beneficiamento Comercial de Recursos Genéticos*.

Creusa Rodrigues de Lima



Valcineide Mendes de Santana



Fotos: Potyguara Alencar

Franciele da Silva Santos



Ivonildes de Jesus



Eliana dos Santos



Edinoelia da Paixão Carvalho



Cleidiane Carvalho dos Santos



Maria Cristina da Paixão Carvalho



Fotos: Potyguara Alencar

Eliana Gonçalves de Assis



Edimario da Paixão



Claudineia de Jesus Santos da Paixão



Maria Lucia e Josias dos Santos



5

**O que um
Protocolo
Comunitário
Biocultural (PCB)
diz dos nossos
anseios?**

Somos uma porção pequena, mas significativa do mundo. Somos recentes em nossas organizações, se nos compararmos à nobreza da antiguidade das formas de viver de nossas irmãs e irmãos da África. Porém, como povo descendente da luta afrodiáspórica da América Latina, somos antigos: nossos desejos são os desejos de um mundo que visita o melhor de si em sonhos e formas de viver. Nossos sonhos com este Protocolo são, portanto, necessariamente, pequenos e grandes, novos e antigos, eles são feitos de um esperar velho e jovem ao mesmo tempo.

Nas metas que estabelecemos na sequência, deixamos claro que aceitamos e abraçamos a compreensão de que os Protocolos Comunitários Bioculturais (PCBs) construídos por povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PIPCTA-Fs) são instrumentos que devem fortalecer a identidade cultural dos coletivos, as nossas organizações de base comunitária e as nossas formas comunais de governança, sempre priorizando o uso sustentável da biodiversidade dos biomas que nos envolvem. Assim:

- I. Com este Protocolo, desejamos formalizar partilhas justas com parceiros que caminhem de par com os mesmos valores que nos animam: a prioridade da consideração dos efeitos humanitários e ambientais diante do desenvolvimento e da aplicação de qualquer tecnologia ou conhecimento que busque intervir sobre as formas vivas e não vivas do mundo;
- II. Ante qualquer intervenção em nosso território, desejamos, antes, priorizar o aprimoramento de conhecimentos e saberes – principalmente aqueles enriquecedores dos nossos –, do que simplesmente comercializar e reduzir

explorações a lucros materiais. Não somos estranhos ao acúmulo útil de tecnologias e recursos materiais que favoreçam nossas formas de viver, mas eles devem ser limitados aos valores anunciados acima: o respeito indiscutível às condições humanas de vida (relevando, desse modo, a liberdade, o bem-estar social e a diversidade das escolhas de existir e expressar nossa humanidade) e aos bens associados às nossas sócio e agrobiodiversidades.

- III. Na ordem dos benefícios que ampliariam nossas condições saudáveis de vida e reprodução dos nossos conhecimentos, priorizaremos projetos e parcerias que observem aquele já anunciado como o bem mais imprescindível à nossa manutenção social e espiritual: as águas em suas mais diversas manifestações dentro do Quilombo Cangula. Desse modo, serão bem-vindas contrapartidas que promovam: a abertura e manutenção de poços; a revitalização de nascentes, riachos, banhados e fontes comunitárias; ações de encanamento e esgotamento de residências e prédios públicos; o mapeamento de bens hídricos e territoriais em geral; a mediação técnica de Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs); projetos de controle de poluentes, etc. Atuações em outras frentes e projetos também entram em correspondência com as carências históricas do nosso território: abertura de creche comunitária, revitalização de estradas, criação da Praça do Quilombo Cangula, restauração do balneário da Fonte dos Padres, entre outros.

6

Normas procedimentais ante interesses e intervenções de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado

6.1 Quais leis nos observam, como observamos as leis?

Há duas perguntas a serem respondidas neste capítulo: que leis internacionais e nacionais observam a nós, povos dos quilombos? E como nós, coletivo quilombola do Cangula, observamos e opinamos sobre essas mesmas leis?

Antecipamos que, para o Estado brasileiro, nossos direitos territoriais e patrimoniais em geral, embora ainda negligenciados, são amplamente amparados pelos seguintes termos legais e normativos:

- A Convenção n.º 169 sobre Povos Indígenas e Tribais, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), tratado do qual a República Federativa do Brasil tornou-se definitiva observante desde a promulgação do Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004, e que anuncia o nosso direito de propriedade e posse das terras que tradicionalmente ocupamos e o direito ao consentimento prévio livre e informado;
- O Artigo 68 da Constituição Federal, de 1988, que declara que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”;
- E o Decreto 4887/2003 e a Instrução Normativa INCRA n.º 57, que regram sobre os procedimentos de regularização de nossos patrimônios fundiários;

Este Protocolo, por sua vez, foi todo ele produzido com base em nosso estudo dirigido por inúmeras oficinas e pela apreciação coletiva das vantagens e dos limites das principais legislações que assistem os processos do tipo Acesso e Repartição de Benefícios (*Access and Benefit-Sharing – ABS*); são elas:

- A Constituição Federal, de 1988, em seus Artigo 225, § 1º, inciso II, que obriga o poder público a “preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético”;
- A Convenção sobre Diversidade Biológica de 1992 (art. 8j e art. 15), que reconhece o papel do conhecimento tradicional para a conservação da biodiversidade, bem como estabelece o mecanismo da repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso sustentável dos recursos genéticos;
- O Protocolo de Nagoia, que estabelece “a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, mediante, inclusive, o acesso adequado aos recursos genéticos e à transferência adequada de tecnologias pertinentes, levando em conta todos os direitos sobre tais recursos e tecnologias, e mediante financiamento adequado, contribuindo desse modo para a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de seus componentes” (Protocolo de Nagoia, 2011, p. 14);



Foto: Potiguara Alencar

- A lei de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, Lei n.º 13.123/2015, que faz observar:
 - I. Que, no Artigo 2, incisos XVIII e XIX, o “acesso” é definido como pesquisa ou desenvolvimento tecnológico sobre amostra do patrimônio genético ou sobre “conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético que possibilite ou facilite o acesso ao patrimônio genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados”;
 - II. Que no Artigo 2, inciso VII, chama-se de protocolo comunitário a “norma procedural das populações indígenas, comunidades tradicionais ou agricultores tradicionais que estabelece, segundo seus usos, costumes e tradições, os mecanismos para o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios de que trata esta Lei”;
 - III. Que no Art. 9, § 1, declara-se que “a comprovação do consentimento prévio informado poderá ocorrer, a critério da população indígena, da comunidade tradicional ou do agricultor tradicional, pelos seguintes instrumentos, na forma do regulamento: I - assinatura de termo de consentimento prévio; II - registro audiovisual do consentimento; III - parecer do órgão oficial competente; ou IV - adesão na forma prevista em protocolo comunitário”;
 - IV. Que no Artigo 8 informa-se que “ficam protegidos por esta Lei os conhecimentos tradicionais associados ao patrimônio genético de populações indígenas, de comunidade tradicional ou de agricultor tradicional contra a utilização e exploração ilícita”.

Somos, portanto, em diante dessas leis e dos nossos valores e direitos legítimos, detentores coletivos do território onde nós e outros seres crescem e se reproduzem diariamente! Nada sobre ele pode ser estudado, retirado, utilizado, processado ou transferido sem nosso devido entendimento dos interesses e intervenções dos não quilombolas ou sem o nosso consentimento prévio plenamente esclarecido sobre os impactos de suas ações.

Para além do caráter oficial dessas legislações, compreendemos que, diante de processos de acesso à biodiversidade nativa ou do conhecimento tradicional, não podemos abrir mão de medidas normativas que partem dos nossos valores mais particulares, que se comunicam com princípios culturais, organizacionais e de gestão territorial e ambiental que são importantes aos nossos modos de viver. Por isso, nas partes a seguir, trazemos um conjunto de instruções que especificam – segundo os procedimentos comuns às nossas formas organizacionais e políticas – para quem, de quem e através de que ações o coletivo quilombola do Cangula acolherá pedidos de acessos a recursos genéticos e aos nossos conhecimentos tradicionais quilombolas.

6.2 Quem representa o PCB Cangula?

Todas e todos que constituem o coletivo quilombola do Cangula podem opinar e participar dos rumos do Protocolo Comunitário Biocultural (PCB). Porém, dentro desse grande coletivo, definimos, durante as oficinas de construção deste Protocolo, que deverá haver formalizada uma instância que acolherá, analisará e promoverá momentos deliberativos em torno dos pedidos de acesso a recursos genéticos e conhecimentos tradicionais quilombolas. Essa instância, com

Casa de taipa do senhor João registrada durante visita a alguns locais da comunidade



Foto: Potyguara Alencar

base em procedimentos próprios previamente acordados com o coletivo quilombola do Cangula, será responsável por anunciar a liberação ou não do consentimento prévio e informado que gera alguma tipo de intervenção dentro do território: de acessos na forma de pesquisas científicas a iniciativas que resultem no uso econômico associado ao nosso patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado e estão sujeitos a acordos de repartição de benefícios livremente negociados com a comunidade. Essa instância foi chamada de Comissão do Protocolo Biocultural do Quilombo Cangula (PCB Cangula).

A função dessa Comissão é acolher, apresentar ao coletivo quilombola e, de forma ampla, organizar a deliberação em torno da anuência ou não de possíveis parcerias. A organização natural de acolhimento físico, logístico e político da Comissão Responsável pelo PCB Cangula é a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares e Quilombola do Cangula (ACAFQC).



Foto: Potyguara Alencar

6.3 De quem receberemos intenções de parcerias e projetos?

Definimos, por meio das oficinas de construção do PCB Cangula, que entidades públicas e privadas em geral poderão participar conosco de parcerias e projetos que envolvam processos de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, sob a condição de que:

- I. Não possuam em seus históricos institucionais participações ou formas diretas e indiretas de apoio a atos discriminatórios: racismo, racismo ambiental, sexism, homofobia e xenofobia;
- II. Não mantenham ou tenham mantido participações diretas e indiretas em manifestações de ameaça a povos, comunidades e indivíduos vulneráveis;
- III. Não tenham feito uso de tecnologias social e ambientalmente indevidas;
- IV. Não tenham suportado, financeiramente ou politicamente, governantes, partidos ou outras organizações que claramente representam uma ameaça aos recursos humanos e socioambientais imprescindíveis ao planeta;
- V. Que os produtos gerados não venham a ser utilizados em implementos tecnológicos e comerciais das indústrias de drogas ilícitas, de artefatos bélicos e de venenos, agrotóxicos ou defensivos agrícolas de qualquer natureza.

6.4 Procedimentos para o acesso aos conhecimentos quilombolas do Cangula associados à biodiversidade nativa

Buscamos tornar objetivos os passos necessários a uma consulta pública e direta ao Comitê Responsável pelo PCB Cangula quando se intencione apresentar, atualizar e firmar parcerias dentro de processos de acesso a biodiversidade e ao conhecimento tradicional associado com os representantes do coletivo quilombola do Cangula. Esses passos compreendem a obrigatoriedade execução dos seguintes procedimentos:

6.4.1 Contatos e credenciais iniciais

Ante quaisquer interesses, deverá ser apresentado ofício mencionando o interesse pela realização de pesquisas ou de manutenção de alguma proximidade física da realidade do quilombo. Os interesses por tal proximidade devem ser claramente discernidos ao longo do documento, assim como as razões para tanto e as fontes informacionais secundárias que tornaram os interessados conhecedores da realidade do Quilombo Cangula. A apresentação do ofício é etapa obrigatória a todos aqueles, que sendo pessoas físicas e/ou jurídicas que representem alguma organização pública ou privada ou que atuem de forma autônoma e independente, intencionarem visitar nosso território.

6.4.2 Realização da reunião e/ou visita técnica

Após o Comitê Responsável pelo PCB Cangula acolher o ofício, apresentá-lo ao coletivo quilombola por meio da Associação e deliberar em torno de sua anuência, os interessados serão convidados a realizar uma reunião

de acolhida e/ou visita técnica ao Território Quilombola Cangula. A reunião e a visita serão coordenadas/guiadas pelos representantes comunitários, que, como anfitriões, também definirão um plano de atividades a ser executado naquele momento.

Feira no centro do município de Alagoinhas, onde as produtoras do Quilombo comercializam seus produtos



Foto: Potyguara Alencar

6.4.3 Apresentação do Plano de Prospecções em Pesquisas e Beneficiamento Científico-tecnológico e/ou Comercial de Recursos Genéticos

Após a reunião/visita guiada ao Quilombo, e dada a sinalização de algum interesse de intervenção junto ao Território Quilombola por parte dos recepcionados, aqueles deverão produzir um documento chamado *Plano de Prospecções em Pesquisas e Beneficiamento Científico-tecnológico e/ou Comercial de Recursos Genéticos*, que deve detalhar e justificar, minuciosamente, o plano de atividades previstas para o Território, com centro nas informações sobre os interesses por conhecimentos tradicionais quilombolas associados à biodiversidade nativa.

O Plano deve portar, além dessas informações, os currículos de todos os membros da equipe executiva e técnica de laboratório e de campo. As trajetórias profissionais de todos esses profissionais devem ter os mesmos compromissos éticos exigida da entidade, tal qual informamos no item 6.3 deste Protocolo.

6.4.4 Assinatura do Termo de Consentimento Prévio e Informado

Após a rodada de apreciação deliberativa em torno do *Plano de Prospecções em Pesquisas e Beneficiamento Científico-tecnológico e/ou Comercial de Recursos Genéticos* por parte da Comissão do Protocolo Biocultural do Quilombo Cangula (PCB Cangula), os interessados deverão ser chamados para apresentar o Termo de Consentimento Prévio e Informado, que será assinado pela Comissão em ato de reunião pública, devendo seguir as diretrizes constantes nos Artigos 16 e 17 da Lei n.º 13.123/15 e no decreto 8.772/16.

O Termo deve trazer em seus anexos o *Plano de Prospecções em Pesquisas e Beneficiamento Científico-tecnológico e/ou Comercial de Recursos Genéticos*, devidamente revisto e aprovado pela Comissão Responsável pelo PCB Cangula. Esses documentos deverão ter todas as suas folhas rubricadas pelos signatários.

6.4.5 Execução do plano e desenvolvimento dos programas

Após assinado o Termo de Consentimento Prévio e Informado, a entidade usuária dará execução ao *Plano de Prospecções em Pesquisas e Beneficiamento Científico-tecnológico e/ou Comercial de Recursos Genéticos*, que deverá ser acompanhado de perto por representantes comunitários designados pela Comissão Responsável pelo PCB Cangula.

É exigido que em qualquer obra de natureza infraestrutural desenvolvida no interior do Território Quilombola Cangula, e que porventura advenha das ações previstas pela livre negociação entre o coletivo quilombola e a instituição usuária, ao menos 70% dos funcionários devem ser contratados entre os jovens adultos e adultos do Quilombo Cangula. Sendo expressamente proibida qualquer forma de contratação que se desvie das regras da legislação trabalhista nacional.

Pesquisadores independentes ou vinculados a instituições acadêmicas que tenham interesse em realizar incursões pelo nosso território também devem contratar, pelo número de dias previstos pelo seu plano de trabalho, um guia local para lhe acompanhar em suas atividades. Ao guia caberá cumprir as tarefas acordadas com o pesquisador e observar o estrito atendimento do plano de trabalho informado por aquele à Comissão Responsável pelo PCB Cangula.

6.4.6 Resumo dos procedimentos normativos

A seguir, resumimos o conjunto dos procedimentos envolvidos em qualquer tipo de processo de acesso à biodiversidade e ao conhecimento tradicional associado que venha a ser desenvolvido no interior do Território Quilombola Cangula. O descumprimento de qualquer dessas etapas ou a atuação fora dos valores éticos e morais informados ao longo deste PCB Cangula acarretarão na interrupção imediata dos termos do acordo entre a comunidade e o usuário, independentemente se produtos derivados desse pacto tiverem sido gerados.

Reforçarmos que esse conjunto normativo que atende aos nossos interesses foi produzido com base no que instrui o Decreto n.º 8.772/16, que regulamenta a Lei n.º 13.123, de 20 de maio de 2015, lei de acesso à biodiversidade e ao conhecimento tradicional associado, que deixa informado que “o provedor do conhecimento tradicional associado de origem identificável optará pela forma de comprovação do seu consentimento prévio informado, negociará livremente seus termos e condições, bem como aqueles do acordo de repartição de benefícios, inclusive a modalidade, garantido o direito de recusá-los”. E que, “a obtenção de consentimento prévio informado de provedor de conhecimento tradicional associado deverá respeitar as formas tradicionais de organização e representação de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional e o respectivo protocolo comunitário, quando houver”.

- Apresentação do ofício de intenção de visita ao Território;
- Reunião/visita técnica da entidade interessada;
- Apresentação do Plano de Prospecções em Pesquisas e Beneficiamento

Visita ao quintal da família de Maria Inucêncio. Registro do dia de plantação do amendoim.

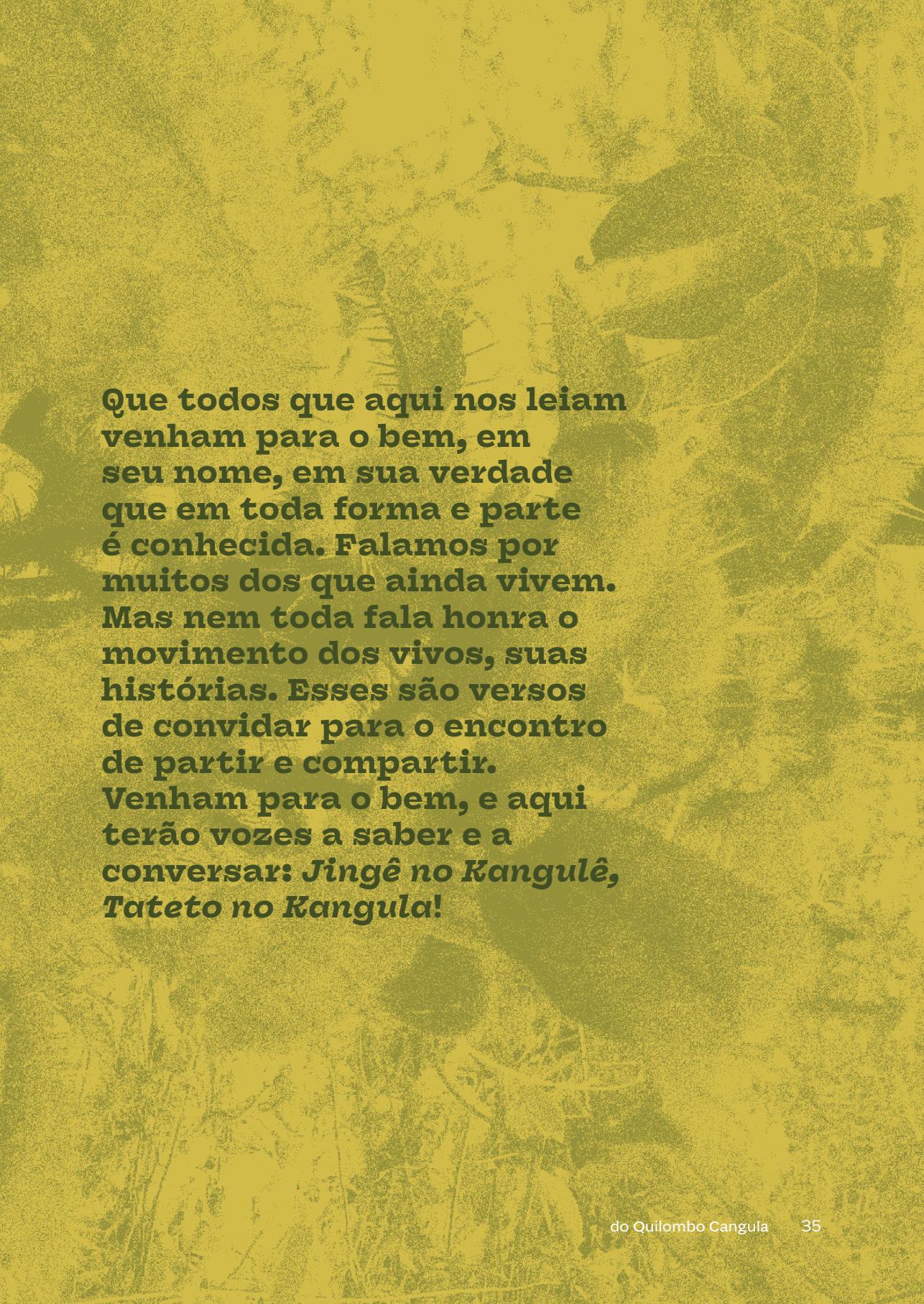


Foto: Potyguara Alencar

- Científico-tecnológico e/ou Comercial de Recursos Genéticos;
- Assinatura do Termo de Consentimento Prévio e Informado;
- Execução do plano e desenvolvimento dos programas.



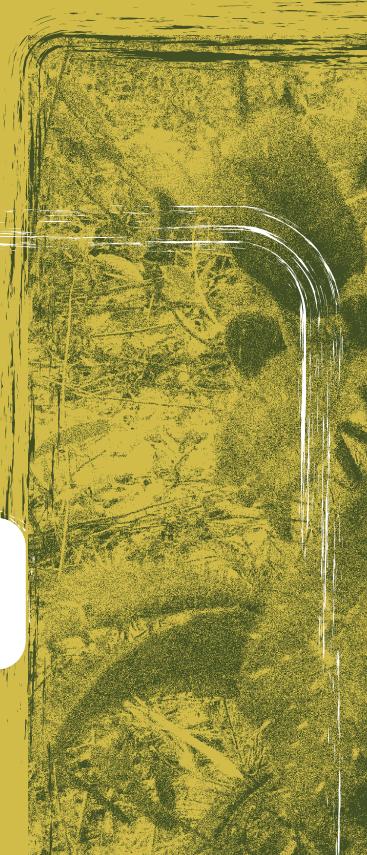
Jingê no Kangulê, Tateto no Kangula



**Que todos que aqui nos leiam
venham para o bem, em
seu nome, em sua verdade
que em toda forma e parte
é conhecida. Falamos por
muitos dos que ainda vivem.
Mas nem toda fala honra o
movimento dos vivos, suas
histórias. Esses são versos
de convidar para o encontro
de partir e compartilhar.
Venham para o bem, e aqui
terão vozes a saber e a
conversar: *Jingê no Kangulê,*
*Tateto no Kangula!***







MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO